OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (IF 21H0975635)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora") vem a público comunicar aos investidores da 159ª Série de sua 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que que foi informada acerca da venda do imóvel objeto da matrícula nº 122.531 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP ("Imóvel"), cuja conclusão está prevista para 19 de novembro de 2026.

A conclusão da venda do Imóvel, mediante a lavratura da respectiva escritura pública de compra e venda e o pagamento integral do preço, resultará na extinção do Contrato de Locação de Imóvel Comercial na Modalidade Built-to-Suit e Outras Avenças, que constitui o lastro dos CRI ("Contrato Lastro"), por confusão, e, consequentemente, na Recompra Compulsória Automática dos Créditos Imobiliários, prevista para ocorrer em 19 de novembro de 2026, nos termos da Cláusula 7.2.1 do Termo de Securitização e dos itens (x) e (xi) da Cláusula 8.1 do Contrato de Cessão.

Caso a venda do Imóvel e a Recompra Compulsória Automática dos Créditos Imobiliários sejam efetivadas na data prevista, a Emissora realizará o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade dos CRI em 24 de novembro de 2026, nos termos das Cláusulas 7.2.3 e 7.4 do Termo de Securitização, de forma que, após o referido resgate, os CRI serão cancelados e deixarão de ser negociados no mercado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores